



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
Gabinete da Prefeita

Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB

Edital de Convocação Nº 011/2020

**Ementa:** Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e de outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela Lei Municipal Nº 348/2019 de 15 de abril de 2019:

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2019-PMJT/PB, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 017/2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 18 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de: Motorista - Carteira C, Operador de Máquinas, Gari, Técnico em Laboratório, Professor da Educação Básica I e Professor da Educação Básica II (Matemática)

**CONSIDERANDO**, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

**Determina:**

**Art. 1º** Fica convocado o candidato adiante relacionado, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Rua José Mendonça de Araújo, 171, Centro, Juarez Távora, Paraíba, CEP 58.387-000, no prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Rua José Mendonça de Araújo, 171, Centro, Juarez Távora – Paraíba • CEP 58.387-000  
E-mail: [prefeitura.pmjt@gmail.com](mailto:prefeitura.pmjt@gmail.com) • Telefone (83) 98760-2392 • CNPJ: 08.919.490/0001-36

*Maria Ana Farias dos Santos*

**Art. 2º** O candidato convocado deverá entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2019-PMJT/PB até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

**Art. 3º** Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 23, exceto o item 14 do presente Edital, pois deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado.

**Art. 4º** Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

**Art. 5º** Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **22 de Dezembro de 2020**, (local e hora a ser marcado pela Secretaria Municipal da Administração que será divulgado através de comunicado) após o convocado ter preenchido todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2019-PMJT/PB e neste Edital de Convocação.

**Art. 6º** Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
9	1474176	John Lennon Dias Aires	Motorista - Carteira C	Não
4	1471449	Manuel Alexandre Dos Santos Ferreira	Operador de Máquinas	Não
13	1462197	Angela Maria Guedes Da Rocha	Gari	Não
14	1463716	Alisson Araujo Da Silva	Gari	Não
15	1469043	Jose Adelino Da Silva	Gari	Não
16	1472055	Edelmano Pereira Da Silva	Gari	Não
17	1472259	Vanderlanio Silva De Lima	Gari	Não
18	1473008	Natalia Kelle Pereira Da Silva	Gari	Não
2	1467533	Jardenia De Oliveira Neto Pessoa	Técnico em Laboratório	Não
3	1452452	Lilianne Rodrigues Alves	Técnico em Laboratório	Não
6	1461450	Jose Romario Araujo Da Silva	Professor da Educação Básica I	Não
7	1474778	Marineide Maria Da Silva	Professor da Educação Básica I	Não
8	1474390	Ivanielly Paulino Leite	Professor da Educação Básica I	Não
9	1459512	Gizele De Almeida Pereira	Professor da Educação Básica I	Não
7	1471888	Dayse De Medeiros Teixeira Silva	Professor da Educação Básica II (Matemática)	Não
8	1462912	Elidio Raimundo Da Silva Junior	Professor da Educação Básica II (Matemática)	Não

Juarez Távora (PB), em 30 de Novembro de 2020.

*Maria Ana Farias dos Santos*  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
Prefeita Constitucional



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO

### Anexo I

#### Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Municipal Nº 01/2019-PMJT/PB.

- 1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- 2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 3- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- 4- Cédula de Identidade (RG).
- 5- CPF e comprovante de Regularidade.
- 6- Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
- 7- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que exigem.
- 8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- 9- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na Última Eleição.
- 10- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
  - a) De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizada;
  - b) A Partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (DECRETO Nº 3.048/99 MPS).
- 12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- 13- Cópia da Carteira do Conselho Profissional e Documentação atestando a Regularidade com o Conselho Profissional, se for o caso.
- 14- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- 15- Preencher e Comprovar todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no edital de abertura do Concurso Público Nº 01/2019 – PMJT/PB, retificações e errata.
- 16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
  - a) Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
  - b) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.
  - c) Certificado de Conclusão de no caso de Ensino Médio (Ficha 19) ou Ensino Fundamental (Ficha 18) para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 17- CPF do esposo, se for o caso.
- 18- Declaração de antecedentes Criminais.
- 19- Declaração de desimpedimento ou disponibilidade - Modelo em anexo.

3

- 20- Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
- 21- Declaração de Bens – Modelo em anexo.
- 22- Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
- 23- Declaração de Não Readaptação - Modelo em anexo
- 24- Os candidatos convocados deverão submeter-se e apresentar os mencionados exames para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, portadores de deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõe a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes Profissionais de Saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, os seguintes exames:

4

- 1- Hemograma Completo.
- 2- Creatinina.
- 3- Glicose.
- 4- Uréia.
- 5- TGO.
- 6- TGP.
- 7- GGT.
- 8- Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
- 9- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
- 10- Sorologia para LUES/VDRL.
- 11- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
- 12- Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
- 13- Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
- 14- Teste de HIV/AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE E ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos,

- 1- Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos,

- 1- PSA

OBS: Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e CRM médicos. Os Resultados dos Exames Laborais são permitidos o recebimento com assinaturas eletrônicas.

A validade dos exames solicitados é de três meses.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

O atestado de Saúde Mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

Para os candidatos habilitados nas vagas de portadores de necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) com o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2019-PMJT/PB, para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais. \_\_\_\_\_ (PB), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) com o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_, cuja a jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.-

Declaro, outros sim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Juarez Távora qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO

determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei Nº 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_(PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

7

## DECLARAÇÃO DE BENS

8

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) com o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

não possuo bens.

possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_(PB), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO

### DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) com o n° \_\_\_\_\_, nomeado para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_, DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente n° \_\_\_\_\_  
Agência n° \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (PB), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) com o n° \_\_\_\_\_, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, (PB), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXVIII - Nº. 011/2020 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO

11

### DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF(MF) com o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, (PB), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

*JrdeB...*